



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Floresta os membros da Comissão de Finanças e Orçamento: o Presidente, Vereador Francisco Ferraz Novaes Neto; a Secretária e Relatora, Vereadora Lenilda Maria dos Santos Belo (via participação remota); e o Membro, Vereador Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba. Iniciando os trabalhos, o Presidente procedeu à leitura do **Projeto de Lei nº 33/2026**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais). Após a leitura, a Relatora apresentou seu parecer técnico, seguido de debate entre os membros. Colocado em votação, a Comissão exarou parecer favorável à aprovação da matéria. Às 09h30min, a reunião passou a contar com a presença dos Vereadores Péricles Araújo Ferraz, Pedro Gomes Vilarim Júnior, Túlio Vinícius de Sá Laranjeira Ferraz, André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba, Benjamim José Nunes Filho e Lenilton Rosa de Sá. Registraram-se ainda as seguintes presenças: pelo Executivo Municipal: Maria Nunes Basílio Nascimento (Sec. de Administração), Izabela Maria de Moura Ferraz Novaes Pereira (Sec. de Finanças) e Willian de Carvalho Ferreira Lima Júnior (Assessor Jurídico); pelo SINDSMUF/PE: Edjane Cristina de Sá Silva, Sedinal Dalvani da Silva e Wellington Presley Guedes de Sá; pelo SINDUPROM-PE: Marineide de Sá Silva (Presidente) e Clébia de Almeida Pereira e Silva; e pelo FLORESTAPREV: Wanessa Maria de Souza (Gestora), Inalda Maria Santiago da Silva (Contadora) e Dr. Allan (Assessor Jurídico). O Presidente realizou a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, que “Dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Floresta com seu Regime Próprio de Previdência Social - FLORESTA PREV, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025”. Após a exposição da Relatora e amplo debate entre parlamentares, os representantes dos sindicatos, do Executivo e do Instituto de Previdência, entenderam ser mais adequado e responsável estabelecer o prazo de 216 prestações mensais, para o parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Floresta. Diante do consenso alcançado, a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou pela apresentação, no dia 06/05/2026, da **Emenda Modificativa nº 02/2026** ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, formalizando a alteração do prazo acordada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h30min. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Lenilda Maria dos Santos Belo
Secretária/Relatora

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba
Membro